



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA **ESTADO DO PARANÁ**

REQUERIMENTO Nº 043/2026

ASSUNTO: Reiteração do Ofício nº01/2026, protocolado no dia 27/02/26, não respondido e providências tomadas em relação à Dotação orçamentária da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Tamarana – LOA 2026 suprimida.

REQUERENTE: ANGÉLICA DE OLIVEIRA LIMA

REQUERIDO: PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tamarana,
Renan Leal Gonçalves.

Nobres Vereadores, Com fundamento no Art. 5º, XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 2º e Art. 15, XV e XVII do Regimento Interno desta Casa, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o Soberano Plenário, que sejam prestadas as seguintes INFORMAÇÕES OFICIAIS por esta Presidência:

Objeto: Dotação orçamentária da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Tamarana – LOA 2026.

Considerando que: A Procuradoria da Mulher foi instituída nesta Câmara Municipal em 2023; Pela Portaria nº 08/2025, esta vereadora foi designada Procuradora da Mulher para o biênio 2025-2026; Em 2025, a Procuradoria contou com dotação de R\$ 50.000,00 na LOA, executando ações em prol das mulheres tamaranenses; Na LOA 2026 não consta dotação orçamentária para a Procuradoria da Mulher; Em 23/12/2025 foi protocolado pedido de inclusão da dotação; Em 27/02/2026 foi protocolado o Ofício nº 001/2026, reiterando a solicitação; Decorridos 73 dias do Ofício nº 001/2026, não houve resposta formal; A Comunicação Interna nº 018/25, emitida por esta Presidência, confirma a não inclusão da dotação; A Lei Federal nº 14.457/2022 impõe ao Poder Público o dever de implementar políticas públicas para mulheres; Causa estranheza que uma Procuradoria com orçamento, atuação comprovada e designação vigente tenha sua dotação



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

suprimida na LOA 2026, o que levanta questionamento sobre possível interesse em prejudicar esta vereadora, retirando-lhe condições de trabalho e inviabilizando ações já desenvolvidas. Registro que esta parlamentar vem sofrendo violência política de gênero, nos termos da Lei nº 14.192/2021, caso que vem sendo acompanhado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná e pela Polícia Federal; Requeiro, de forma documentada e no prazo regimental: Por qual motivo a dotação orçamentária da Procuradoria da Mulher não foi incluída na proposta da LOA 2026 desta Câmara Municipal? Quais providências foram adotadas pela Mesa Diretora e pelo Setor de Contabilidade após o pedido de 23/12/2025 e o Ofício nº 001/2026? Apresentar cópia integral da CI nº 018/25 e todos os pareceres técnicos e despachos que fundamentaram a não inclusão da dotação. Informar se há previsão de crédito adicional para a Procuradoria da Mulher em 2026. Em caso positivo, encaminhar minuta, valores e cronograma. Esclarecer se houve deliberação da Mesa Diretora ou orientação para supressão da dotação orçamentária. Em caso positivo, apresentar ata ou documento. Informar se a supressão da dotação foi comunicada previamente a esta Procuradora e qual a justificativa legal para retirar orçamento de órgão em pleno funcionamento. Apresentar o planejamento desta Presidência para cumprimento da Lei Federal nº 14.457/2022 no âmbito desta Câmara em 2026. Justificativa: A ausência de dotação inviabiliza o trabalho da Procuradoria da Mulher. O requerimento visa garantir transparência, legalidade e proteção contra violência política de gênero, conforme Lei nº 14.192/2021.

Aguardamos a manifestação de Vossa Excelência sobre o assunto.

Atenciosamente,

Nestes Termos.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

Vereadora:

Angélica de Oliveira Lima

AO EXMO SENHOR
RENAN LEAL GONÇALVES
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL
NESTA.